

Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto Implantação de melhorias sanitárias domiciliares em comunidades rurais do Distrito Federal, conforme consta do Processo SEI 00070-00004638/2020-11.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Transferegov.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 16614011, e RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1722103-X, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00092 (162999637) emitida em 12/02/2025, em favor da empresa E.G.A. REDE ELÉTRICA LTDA, no valor de R\$ 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais), cujo objeto é a aquisição de 50 unidades de cada item, sendo item 002 Canaleta 22x22mm, e item 004 Canaleta 50x35, objeto do Pregão Eletrônico nº 90079/2024, consonante Ata de Registro de Preços 0321/2024, conforme processo 00070-00000393/2025-67.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação que se fizerem necessárias ora desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 26, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento nas informações constantes no Processo nº 04008-00000184/2025-37, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar um relatório de Acessibilidade e Inclusão no equipamento público Planetário de Brasília Luiz Cruls.

Art. 2º O GT terá as seguintes atribuições:

I. Diagnosticar as condições atuais de acessibilidade do Planetário de Brasília Luiz Cruls;

II. Propor medidas para a eliminação de barreiras físicas, arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais;

III. Elaborar um plano de ação com metas, prazos e recursos necessários para a implementação das melhorias;

IV. Apresentar relatório final com as propostas e recomendações para a promoção da acessibilidade e inclusão social no equipamento.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

I. LEANDRO BATISTA REIS, matrícula nº 0283472-3;

II. GERSON BERBET JUNIOR, matrícula nº 0278878-0;

III. NAYARA HANNA SANTIAGO COSTA, matrícula nº 0285556-9;

IV. RAYANE AUGUSTO DE MORAIS, matrícula nº 0282845-6;

V. THAIS FERNANDES PEREIRA, matrícula nº 0283826-5.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade de LEANDRO BATISTA REIS, e, em sua ausência, de GERSON BERBET JUNIOR, cabendo ao GT o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão e entrega dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### INSTRUÇÃO Nº 23, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos incisos IV e XXII do artigo 10 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.190 de 05 de Abril de 2022, resolve:

DESIGNAR GABRIELLE DA CONCEIÇÃO SILVA ANDRADE, matrícula 1703753-0, Assessora da Gerência de Prestação de Contas, símbolo CC-07, para substituir ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula 1.200.280-1, Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 06/03/2025 à 15/03/2025, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### PORTARIA Nº 38, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c com o Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019 e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê Setorial Permanente do SEI-GDF, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, instituído por meio da Portaria nº 328, de 22 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 162, de 27 de agosto de 2019, pg. 35.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo discriminados, para comporem o Comitê Setorial Permanente do SEI-GDF, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

I - KARLA CHAVES GENTIL, matrícula nº 174.936-6, na qualidade de Coordenadora;

II - JOÃO BOSCO FRANCO CAÑADO, matrícula nº 1.650.626-5, na qualidade de membro, e a quem incumbirá substituir o Coordenador em seus impedimentos legais e eventuais;

III - BRUNO LINO ROCHA, matrícula nº 241.291-8, na qualidade de membro;

IV - VICTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO, matrícula 240.568-7, na qualidade de membro; e

V - PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 259.896-5, na qualidade de membro.

Art. 3º Revogam-se as Portarias nº 87, de 27 de abril de 2023 e nº 104, de 17 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DE ABRANTES

## SECRETARIA ADJUNTA

#### PORTARIA Nº 35, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 04 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo SEI 04034-00004498/2024-29, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos por MARIA INES ALVES DE SOUZA, matrícula 238583-X, Analista de Atividades Culturais, na qualidade de membro e Presidente da Comissão; ANDREIA MARTINELE DA SILVA, matrícula 241498-8, Analista de Atividades Culturais, e MARGARETH RIBEIRO MOURA, matrícula 91281-6, Analista de Atividades Culturais, na qualidade de Membros da Comissão.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.